



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES  
PODER LEGISLATIVO

**PORTARIA Nº 018/2021**

DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO HOME OFFICE E RODÍZIO DE SERVIDORES NO ÂMBITO DESTE PODER LEGISLATIVO.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o mapa de Risco COVID-19 do município de Boa Esperança/ES foi considerado o NÍVEL DE RISCO ALTO de infecção";

CONSIDERANDO a Portaria SESA nº 013- R, de 23 de janeiro de 2021, que trata das medidas qualificadas de enfrentamento à COVID-19;

CONSIDERANDO a estrutura da Câmara Municipal e alguns setores deste Poder Legislativo possuem mais de um servidor na mesma sala, não sendo possível a distância mínima de 1,5m entre os mesmos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir no âmbito da Câmara Municipal, o exercício das funções em forma de home office e rodízio de servidores, a partir de 16/03/2021 até 04/04/2021, podendo esse prazo ser prorrogado.

**Art. 2º** Em caráter excepcional, permanecerão em funcionamento os trabalhos de segunda à quinta-feira, das 12h às 18h, estritamente internos, mediante escala de revezamento de servidores a ser elaborada pelos responsáveis de cada setor. E nas sextas-feiras os trabalhos ocorrerão das 07 às 13 horas, de forma remota.

**Art. 3º** Os servidores deverão obedecer às recomendações das autoridades de saúde quanto às restrições de circulação, cientes de que poderão ser convocados, a qualquer tempo, independente de ato oficial, para comparecimento à Câmara Municipal.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES**  
**PODER LEGISLATIVO**

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança/ES, 15 de março de 2021.

**CARLOS VENANCIO**  
**Presidente Interino**